



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 001/2022

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Ademar Ferreira Machado servidor público EFETIVO deste município”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor EFETIVO **Sr. Ademar Ferreira Machado**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0426615-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 284.518.131-00, servidor efetivo no cargo de Motorista I, Faixa salarial 00016, Nível “G”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o equivalente a 4.456 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis) dias líquidos, ou seja, 12 (doze) anos 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 10001260.1.00010/09-2, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e 1.092 (mil e noventa e dois) dias, equivalente a 02 (dois) anos e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias conforme Certidão de tempo de serviço expedido pelo Exército Brasileiro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de janeiro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal